



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.588, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“Cria no âmbito do Município de Santana da Vargem a Biblioteca Municipal.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Municipal de Santana da Vargem, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º - Para os fins desta lei, considera-se biblioteca pública municipal o espaço sociocultural que dispõe, em múltiplos suportes, de produtos e serviços informacionais, disponibilizando em seu acervo o mais amplo conhecimento possível sobre os diversos saberes, filosofias e ciências.

Parágrafo único - O acervo da biblioteca será disponibilizado, em geral, a toda a comunidade e, em especial, ao público estudantil.

Art.3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL